LEI N° 1.116/2019
DE 09 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências"

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: nº 1.116/2019;

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder a alteração do PPA (Lei Municipal nº 1090/2018), LDO (Lei Municipal nº 1088/2018) e LOA (Lei Municipal nº 1089/2018), com a criação das seguintes atividades: **1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: (0024) – GESTÃO DE SISTEMA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: (1151) – ADQUIRIR AMBULANCIA

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL
44000000000 – INVESTIMENTOS
44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente **R$** **50.000,00**
Fonte de Recursos: (35)Transferências de Recursos de Convênio do Estado

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL
44000000000 – INVESTIMENTOS
44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente **R$** **35.000,00**
Fonte de Recursos: (3)Recursos da Saúde

TOTAL GERAL **R$** **85.000,00**

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos abaixo elencados, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64

Parágrafo Primeiro: - Recursos provenientes de Repasses do GOVERNO ESTADUAL, através de Emenda Parlamentar Estadual nº 115, destinado a aquisição de ambulância, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Segundo: - Recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: (0020) – ASSISTENCIA AMBULAT. EMERG. E HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE: (2.050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL

30000000000 – DESPESAS CORRENTES
33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
339039000000 – Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica (599) **R$** **35.000,00**
Fonte de Recursos: (3)Recursos da Saúde.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1088/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 1089/2016 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018) a seguinte atividade: **1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA.**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial

Lei de autoria do Legislativo Municipal

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0020) – ASSISTENCIA AMBULAT. EMERG. E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: (2.050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL

30000000000 – DESPESAS CORRENTES

33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

339039000000 – Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica (599)	**R$**	**35.000,00**

Fonte de Recursos: (3)Recursos da Saúde.

Artigo 3º **-** Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1088/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 1089/2016 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018) a seguinte atividade: **1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA.**

Artigo 4º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial

PORTARIA Nº 159/2019 - FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 159/2019. **DE 03 DE MAIO DE 2019.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 15/07/2017 a 15/07/2018.

RESOLVE:

ART. 1º - Concede férias a Servidora Pública Municipal, **CINTIA LOPES DA SILVA**, Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 03/05/2019 à 01/06/2019.

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

RESOLUÇÃO Nº 02 - RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEDRA PRETA – MT

RESOLUÇÃO Nº 02 de maio de maio de 2019.

Dispõe sobre o resultado da Análise preliminar das inscrições do processo de escolha da eleição dos membros do conselho tutelar de Pedra Preta – MT.

A Comissão Especial Eleitoral responsável pela eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pedra Preta no uso das suas atribuições publicada pela Resolução nº 001 de 03 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art 1º - Divulgar os nomes dos Inscritos Deferidos e Indeferidos no Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Pedra Preta – MT.

Inscrição	Nome do candidato	Deferido/ Indeferido
01	Zenilda Aparecida Freitas de Souza	DEFERIDO
02	Lindinalva Avelino dos Anjos	DEFERIDO
03	Kelen Silva Souza	DEFERIDO
04	Ediney da Costa Madeira	DEFERIDO
05	Agnaldo Pereira dos Santos	DEFERIDO
06	Leonora Oliveira Pinto Schaffer	DEFERIDO
07	Emerson de Souza	DEFERIDO
08	Lana Karoline Dias	DEFERIDO
09	Thalita Fonseca Carvalho	DEFERIDO
10	Moraz Cezar dos Santos	DEFERIDO
11	Silvana Rodrigues Rocha	DEFERIDO
12	Rosangela Pereira Batista	**INDEFERIDO**
13	Keli Jhenifer Santos Lima	**INDEFERIDO**
14	Leidiane Furtado Marim	DEFERIDO
15	José Antonio dos Santos Filho	DEFERIDO
16	Jacqueline Costa Santos	DEFERIDO
17	Rosimeire Moreira de Carvalho	DEFERIDO
18	Gabriel Souza Rodrigues	DEFERIDO
19	Danúbia Aparecida do Nascimento	**INDEFERIDO**
20	Núbia Cleia Ferreira	DEFERIDO
21	Ellen Santana Leão Konno	**INDEFERIDO**
22	Rosenilda Batista Silva	DEFERIDO
23	Zenaide Domingos Contó	DEFERIDO
24	Micaeli Pereira Aragão	DEFERIDO
25	Elen Stelita Francisco Aguiar	DEFERIDO
26	Flaviana Alves dos Santos	**INDEFERIDO**
27	Rosilaine Aparecida Freitas Mattos	**INDEFERIDO**
28	Sidney Aparecido dos Santos	DEFERIDO
29	Fábio Trindade	DEFERIDO
30	Aparecida Daniele do Nascimento Costa	DEFERIDO
31	Letícia Alves da Rocha	DEFERIDO
32	Luciene Lima do Nascimento	DEFERIDO
33	Michele de Oliveira Silva	DEFERIDO

INÁCIO VILARINHO FILHO

Presidente da Comissão Especial

LEI Nº 1.116/2019 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.116/2019

DE 09 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências"

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: nº 1.116/2019;

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 098/2019/ADM

Pedra Preta – MT, 14 de maio de 2019.

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
14/05/19, às 18h00
Hélio de Farias
Presidente

Assunto: Encaminha LEIS.

Senhor Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar as Leis nº 1.115, 1.116, 1.117, 1.118. 1.119, 1.120 e 1.121/2019.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Hermane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019

AO
Ilmo Senhor
Hélio de Farias
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO